



# *Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

## RESOLUÇÃO Nº 168

Altera parcialmente a Resolução nº 164, de 5.6.97, que dispõe sobre o Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal, dando nova redação ao art. 3º, § 2º, inciso I, e dá outras providências.

O egrégio TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que ficou decidido em sessão plenária, realizada nesta data,

### RESOLVE:

Art. 1º O dispositivo abaixo enumerado, da Resolução nº 164, de 5.6.97, que trata do Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

§ 1º .....

§ 2º Preferencialmente, de bacharel em

**Biblioteconomia:**

I - .....”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua aprovação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



253

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

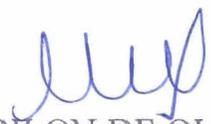
RESOLUÇÃO Nº 168/97

**SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos 20  
de novembro de 1997.**

  
DES. REMOLO LETTERIELLO  
PRESIDENTE

  
DES. JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA  
VICE-PRESIDENTE

  
DR. ROMERO OSME DIAS LOPES  
JUIZ DE DIREITO

  
DR. ODILON DE OLIVEIRA  
JUIZ FEDERAL

  
DR. MÁRIO EUGÊNIO PERON  
JURISTA

  
DR. SIDENI SONCINI PIMENTEL  
JUIZ DE DIREITO



*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

RESOLUÇÃO Nº 168/97

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'A. Rivaldo', enclosed within a large, hand-drawn oval.

DR. ANTONIO RIVALDO M. DE ARAÚJO  
JURISTA

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Luiz de Lima Stefanini', written in a cursive style.

LUIZ DE LIMA STEFANINI  
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL